



INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO OU NÃO DE PENSÃO ALIMENTICIA**

Eu, \_\_\_\_\_

portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos que

\_\_\_\_\_  
(nome da criança ou adolescente).

Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_

e do CPF sob o nº: \_\_\_\_\_ recebe pensão alimentícia no

valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais,

de \_\_\_\_\_

(pessoa que pagar a pensão).

( ) não recebo pensão alimentícia.

Declaro ainda que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, a saber: Falsidade Ideológica: 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante